



Publicado na Edição nº 797, Seção Itarana/ES, pág. 56 do DOM/ES de 06/07/2017

**PORTARIA N.º 291/2017**

**INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.**

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que confere o artigo 84, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as justificativas constantes no Processo nº 002810/2017 de 04/07/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INTERROMPER** as férias do servidor **ÉDIPO FREIRE DE ALMEIDA**, Agente Administrativo, matrícula nº 003555, programada para usufruir no período de 19/06/2017 a 18/07/2017, regressará suas atividades no dia 04/07/2017 por necessidade imperiosa do serviço, conforme previsto no Art. 111 da Lei Complementar nº 001/2008, sendo que a reprogramação das férias se dará posteriormente conforme comunicado da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/07/2017.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Itarana/ ES, 05 de julho de 2017.

**ADEMAR SCHNEIDER**  
Prefeito Municipal